



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 09 DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder desconto para pagamento à vista e a parcelar o IPTU do exercício 2026 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para o Contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU exercício 2025 à vista (cota única) até o dia 31/05/2026.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso o contribuinte opte em não pagar em cota única com desconto, a parcelar o IPTU exercício 2026 em até 4 (quatro) parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela para 30/06/2026, segunda parcela para 31/07/2026, terceira parcela para 31/08/2026 e a quarta parcela para o dia 30/09/2026. Ressalta-se que os valores das parcelas não podem ser inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único - Para os alvarás e demais taxas, pagamento em cota única até 30/04/2026

Art. 3º - Fica autorizada a Coordenadoria de Serviços de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mediante Parecer Jurídico, a reconhecer, de ofício ou a requerimento da parte, a prescrição quinquenal dos créditos tributários constituídos, sejam aqueles inscritos na Dívida Ativa, sejam aqueles que já estiverem em fase de execução fiscal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Firmino, 10 de março de 2026.

- **O projeto foi apresentado pelo Executivo Municipal.**
- **A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.**
- **A Leitura do Projeto de Lei foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro 2026.**
- **Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, momento em que todos vereadores presentes votaram a favor.**

Daniel José Fernandes Moreira



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



- Em Sessão Extraordinária do dia 09 de março de 2026, o Projeto de Lei 09 de 2026 foi aprovado em 2ª votação por todos os vereadores presentes.

Daniel José Fernandes Moreira

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

